



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

2ª VIA

2ª VIA

LEI Nº 027/97.-

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O D.E.R.)

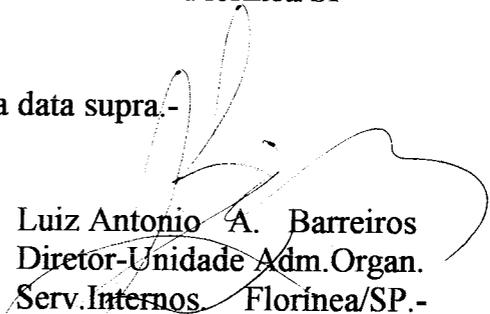
BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

- Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar protocolo de intenções com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), objetivando a execução das obras de pavimentação da duplicação da SP-266, pista de acesso SP-333 à sede do município de Florínea, numa extensão de 250(duzentos e cinquenta) metros aproximadamente.-
- Artº 2º** - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.-
Executar, às suas expensas, as obras e serviço objeto deste protocolo, ficando responsável pela sua qualidade técnica.-
Liberar, previamente, as áreas necessárias aos serviços, de modo que não ocorram retardamento na sua execução.-
Responder por danos causados a terceiros e a propriedade alheia, decorrentes da execução dos serviços e da operação da estrada.-
Implantar a sinalização adequada e controlar o trânsito da estrada durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.-
Entregar ao D.E.R., as obras e serviços objeto deste protocolo tão logo concluídos.-
- Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Florínea/SP, 16 de outubro de 1997.-


BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal
Florínea/SP

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-


Luiz Antonio A. Barreiros
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos Florínea/SP.-